

DECRETO Nº 31.885, DE 18 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas para a Construção da Sede Própria da APAE em Cordeirópolis — São Paulo

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/6/90.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,

Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de julho de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.04	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES		
4.3.3.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	5.000.000,00	
	SUB-TOTAL	5.000.000,00	
	TOTAL	5.000.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
AUX. SUBV. ENT. ASSIST. AREA PROM. SOCIAL			
15.81.484.2.142	5.000.000,00		5.000.000,00
TOTALS ...	5.000.000,00		5.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.04	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES		
	TOTAL	5.000.000,00	
3A.	QUOTA	5.000.000,00	

DECRETO Nº 31.886, DE 18 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas da Santa Casa de Misericórdia de Bariri — São Paulo

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/6/90.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,

Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de julho de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.04	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES		
4.3.3.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	
	SUB-TOTAL	800.000,00	
	TOTAL	800.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
AUX. SUBV. ENT. ASSIST. AREA MEDICO-HOSP.			
15.81.486.2.143	800.000,00		800.000,00
TOTALS ...	800.000,00		800.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.04	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES		
	TOTAL	800.000,00	
3A.	QUOTA	800.000,00	

DECRETO Nº 31.887, DE 18 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27-6-90.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,

Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de julho de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	28.000.000,00	
	SUB-TOTAL	28.000.000,00	
	TOTAL	28.000.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA			
15.81.021.2.123	28.000.000,00		28.000.000,00
TOTALS ...	28.000.000,00		28.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL	28.000.000,00	
3A.	QUOTA	28.000.000,00	

DECRETO Nº 31.888, DE 18 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,

Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de julho de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	1.500.000,00	
	SUB-TOTAL	1.500.000,00	
	TOTAL	1.500.000,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MELH. INFRAEST. APOIO DESENV. TURISMO ESP			
06.07.021.1.466	1.500.000,00		1.500.000,00
TOTALS ...	1.500.000,00		1.500.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL	1.500.000,00	
3A.	QUOTA	1.500.000,00	

DECRETO Nº 31.889, DE 18 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante a suplementação de Cr\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 18 de julho de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	1.150.000.000,00	
	SUB-TOTAL	1.150.000.000,00	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	50.000.000,00	
	SUB-TOTAL	50.000.000,00	
	TOTAL	1.200.000.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO HC DA FAC. MED. DA USP			
13.75.021.0.031	535.668.485,00		535.668.485,00
ATIVIDADES DO HC DA FAC. MED. DA USP			
13.75.428.0.036	614.339.515,00	50.000.000,00	664.339.515,00
TOTALS ...	1.150.000.000,00	50.000.000,00	1.200.000.000,00

09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC. DE MED. DA USP		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	698.929.917,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	408.074.083,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.996.000,00	
	SUB-TOTAL	1.150.000.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000.000,00	
	SUB-TOTAL	50.000.000,00	
	TOTAL	1.200.000.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA			
13.75.021.2.046	535.668.485,00		535.668.485,00
ATENÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR			
13.75.428.2.047	614.339.515,00	50.000.000,00	664.339.515,00
TOTALS ...	1.150.000.000,00	50.000.000,00	1.200.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09.57	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC. DE MED. DA USP		
	TOTAL	1.200.000.000,00	
3A.	QUOTA	1.200.000.000,00	

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO 09.57 - HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP			
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICACAO	
-----		-----	
TOTAL		SUB-PROGRAMAS	
-----		-----	
13.75.021		13.75.428	
		MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.0		85.456.482,00	613.473.515,00
698.929.717,00			OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
3.1.3.2		407.298.083,00	866.000,00
408.074.083,00			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.9.2		42.996.000,00	
42.974.000,00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.1.2.0			50.000.000,00
50.000.000,00			
TOTAIS			
1200.000.000,00		535.660.485,00	664.339.515,00

DECRETO Nº 31.890, DE 18 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.445.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as clas-